

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 2 de Fevereiro de 2009.

Acta n.º 3/2009

----- No dia dois de Fevereiro de dois mil e nove, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves.-----

----- Faltou o senhor Vereador Eng.º António Manuel Mendes Lopes, por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Plano de Gestão Florestal Para a Quinta do Vale do Espinal – Apresentação e discussão
6. Plano de pormenor da zona baixa da vila de Penela
 - 6.1- Informação sobre o conteúdo do plano
 - 6.2- Informação sobre dispensa de avaliação ambiental
 - 6.3- Informação sobre a inexistência de compromissos urbanísticos
7. Proposta de alteração dos lugares de estacionamento no Largo do Município
8. Empreitada de “Pavimentação e Repavimentação em vários lugares do concelho – 2008”
 - 8.1 - Proposta de trabalhos a mais
 - 8.2 - Proposta de trabalhos Imprevistos
9. Inverno Cultural – ratificação do programa
10. Cedência de informação cartográfica – proposta de Acordo com a EDP
11. Empreitada “Ligação IC3/Cumieira” – Expropriações
12. Loja anexa ao D. Sesnando – Abertura de procedimento para Cessão de Exploração
13. Programa “Penelajovem”
 - 13.1- Atribuição de apoio à 1ª. Infância
14. Apoios Municipais:
 - 14.1 - Associação Recreativa e Cultural da Lagoa de Podentes
 - 14.2 - CDRPenelense - Torneio Tradicional da Sueca
 - 14.3 - Santa Casa da Misericórdia de Penela

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos;-----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número vinte e um (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM

DOCUMENTOS: - trinta e dois mil cento e trinta euros e noventa e cinco cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete euros e dois cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove euros e oito cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente:-----

- Sobre o processo de concessão do Pinhal Interior, nomeadamente no que concerne à EN347 (troço Espinhal – Relvas), referiu ter colocado o problema por escrito à EP, estando o senhor Director Regional das Estradas de Portugal predisposto a vir a Penela ,no próximo dia dezoito, para discutir a situação e para aferir o que há a fazer pois, é fundamental a realização de uma intervenção breve e urgente. Ainda sobre o mesmo assunto referiu ter conhecimento de que existem quatro propostas de consórcio para ser analisadas, prevendo-se que, até Junho/Julho venha a ser efectuada a adjudicação da concessão das referidas obras. -----

- Contando com a coordenação da ACIC, irá ser realizada uma candidatura de apoio ao comércio tradicional que englobará os concelhos de Penela e Penacova, dadas as suas similitudes. A ideia do agrupar dois Municípios servirá para atribuir uma maior escala à candidatura, poupando dessa forma recursos.-----

- Sobre a reunião da passada Sexta-feira, do Conselho Local de Acção Social, cuja tema de discussão foi a crise económica/acções a desenvolver para a sua diminuição, referiu ter sido bastante participada, quer pelas escolas, IPSS e Centro de Saúde. Embora não sendo conclusiva irá ser feita uma compilação daquilo que mais importante foi dito. Como entretanto foi lançado um documento pelo Ministério da Solidariedade Social sobre a questão do emprego iremos aguardar por mais informações. -----

Sobre a questão da diminuição das mensalidades, parece ser uma questão fácil de dirimir, tendo quer a escola quer a Santa Casa da Misericórdia, mostrado abertura sobre a diminuição de mensalidade em caso de desemprego sem justa causa. Falou-se, ainda, da possibilidade de proporcionar formação para a classe das cerca de cento e sessenta de mulheres desempregadas, entre os vinte e quarenta e cinco anos, apostando-se num curso de empreendedorismo, capaz de gerar emprego. -----

O senhor Vice-Presidente:-----

- Deu conta que, devido ao aparecer de buracos no troço do IC3, na área do concelho, foi enviado uma carta ao IEP e à GNR, dando conta do perigo que a mesma apresenta. A resposta foi quase que imediata pois vieram repará-la, em quase toda a sua extensão no que concerne ao concelho de Penela. O ideal seria a colocação de uma camada de desgaste em toda a sua extensão para reforço do pavimento. Deveria ser uma exigência da parte da Câmara uma vez que, independentemente da construção do novo traçado, tal itinerário continuará a ser utilizado, principalmente na extensão Pastor – Condeixa.-----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De PenelaTerraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Limitada, com sede em Ponte do Espinhal, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a estaleiro e escritórios da empresa, a construir no lote número vinte e dois da Zona Industrial de Penela.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De Vera Lúcia Martins dos Santos, residente em Chainça, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia na Camarinha.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De Elsa Margarida Carlos Ferreira, residente em Câneve, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia na Camarinha.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De Maria Margarida das Neves Tomás e outros, residente no lugar e freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de um barracão.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De António Monteiro Martins, residente em Penela, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de recuperação de um edifício para apoio agrícola na Ferraria de São João.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. PLANO DE GESTÃO FLORESTAL PARA A QUINTA DO VALE DO ESPINHAL – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação do Gabinete Florestal, relativa à elaboração do Plano de Gestão Florestal, para a zona da Quinta do Vale do Espinhal.-----

INFORMAÇÃO:-----

PLANO DE GESTÃO FLORESTAL – QUINTA DO VALE DO ESPINHAL-----

Com o objectivo de desenvolver um correcto ordenamento paisagístico e uma floresta multifuncional que cõnjugue as funções de produção, protecção, conservação, e educativas, elaborou-se um Plano de Gestão Florestal (PGF) para o espaço florestal do Vale do Espinhal, tal como se encontra estipulado no artigo 13º do Decreto-Lei nº 16/2009, de 14 de Janeiro. O PGF é um instrumento de administração de espaços florestais que, de acordo com as orientações definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (PROF PIN) determina no espaço e no tempo as intervenções culturais e a exploração dos recursos, visando a produção sustentada dos bens e serviços que a floresta proporciona.-----

Em termos de propostas de gestão este PGF contempla:-----

Uma proposta de reconversão - Reconversão do espaço actualmente ocupado com eucalipto, alterando a sua composição para povoamento de espécies de alto valor ecológico e ambiental, melhorando a qualidade da paisagem e de protecção do solo;-----

Duas propostas de beneficiação – Em que se pretendem desenvolver um conjunto de intervenções de intervenções culturais para beneficiação do povoamento de Carvalho Americano e o povoamento misto de folhosas e resinosas.-----

Beneficiação e construção de infra-estruturas ao nível da rede viária florestal.-----

Este Plano de Gestão Florestal foi entregue na Autoridade Florestal Nacional para ser submetido a parecer e terá de ser igualmente submetido à apresentação pública por parte da Câmara Municipal de Penela, através de publicação de aviso num jornal de âmbito regional, e no sítio da Internet da Autoridade Florestal Nacional (AFN), devendo o aviso indicar o período de apresentação e os locais onde se encontra o plano e a forma de apresentação de sugestões e observações, tal como refere o artigo 20º do Decreto-Lei nº 16/2009 de 14 de Janeiro.-----

As propostas de beneficiação do povoamento de carvalho Americano e de reconversão da área de eucalipto serão objecto de candidatura no âmbito do PRODER, nomeadamente no âmbito da acção 1.3.1 – “Melhoria Produtiva dos Povoamentos” e à medida 2.3.3.2 – “Reconversão de Povoamentos com Fins Ambientais” cujos períodos de candidatura terminam a 10 e 28 de Fevereiro, respectivamente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de projecto para o Plano de Gestão Florestal para a Quinta do Vale do Espinhal, com vista à submissão do mesmo à Autoridade Florestal Nacional, para aprovação. -----

6. PLANO DE PORMENOR DA ZONA BAIXA DA VILA DE PENELA: Pelo senhor Presidente foi presente o projecto referente à proposta do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela, convidando, a estar presente, para explicar o seu conteúdo, a técnica do GPUP arquitecta Patrícia Mendes. -----

6.1- INFORMAÇÃO SOBRE O CONTEÚDO DO PLANO: Face ao exposto pela técnica supracitada, coadjuvada pelo senhor Presidente, discutidas e esclarecidas que foram algumas questões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido plano de pormenor da zona baixa da vila de Penela. -----

6.2- INFORMAÇÃO SOBRE DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL: Na sequência da discussão do plano de pormenor supracitado, foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, referente à dispensa de avaliação ambiental, nos termos da legislação em vigor:-----
Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela-----
Data: 28.01.2009-----

Nos termos da alínea b), do nº 2 do artigo 92º, do Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, o plano de pormenor é acompanhado por relatório ambiental, sempre que seja necessário proceder à respectiva avaliação ambiental, nos termos do nº 5 e 6 do artigo 74º. -----

Atendendo ao nº 6 do artigo 74º, é da competência da Câmara Municipal a sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.-----

Atendendo igualmente ao nº 1, do Artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e considerando que o Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela, adiante designado PPZBVP, implica a utilização de uma pequena área a nível local, inserida em perímetro urbano, a equipa técnica considera não haver necessidade deste ser sujeito a avaliação ambiental estratégica, uma vez que: -----

a) Não se enquadra nem é um plano ou programa para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos, não constituindo enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção;-----

b) Não se enquadra nem é um plano ou programa que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de protecção especial, deva ser sujeito a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;-----

c) Não sendo abrangido pelas alíneas anteriores, embora constitua enquadramento para a futura aprovação de projectos, as suas iniciativas não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.-----

Conclusão: -----

De acordo com a alínea e), do nº1, do Artigo 6º, atendendo aos critérios estabelecidos no nº 1 e 2 do anexo do mesmo diploma, verifica-se a inexistência de quaisquer efeitos significativos no ambiente decorrentes das iniciativas previstas em plano, incluindo efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando diversos factores ambientais tais como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural, a paisagem e a sua inter-relação. -----

Assim, considera-se que a Câmara Municipal deverá deliberar no sentido de considerar o PPZBVP como não susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, logo não sujeito a avaliação ambiental, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 e 6 do Artigo n.º 74.º, do

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e atento a Alínea c), do n.º 1, do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 e 6 do Artigo n.º 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e atento a alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, considerar o Plano de Pormenor da Zona baixa da vila de Penela como não susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, logo não sujeito a avaliação ambiental.-----

6.3 - INFORMAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS URBANÍSTICOS: Ainda na sequência da discussão do presente plano de pormenor, foi presente uma informação dos serviços técnicos, adiante transcrita, propondo a emissão de declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos para a área em questão: -----

Assunto: Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela - compromissos urbanísticos -----

Data: 28.01.2009-----

Nos termos da alínea c), nº 3 da Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro, por remissão do nº 4, do artigo 92º, do Decreto-Lei nº 380/ 99, de 22 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, os planos de pormenor devem ser acompanhados por Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;-----

Atendendo a que a área do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela é na sua totalidade propriedade da Câmara Municipal de Penela, não havendo actualmente quaisquer licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas e de informações prévias favoráveis em vigor, proponho que a Câmara Municipal de Penela proceda à emissão de declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos para a área do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a inexistência de compromissos urbanísticos para a área do Plano de Pormenor da Zona Baixa de Penela, de acordo com a informação dos serviços. -----

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NO LARGO DO MUNICÍPIO: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pela secretária da Justiça do Judicial de Tribunal de Penela, reivindicando um lugar para estacionamento de viaturas para aqueles serviços. -----

Face ao solicitado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, providenciar cinco lugares para o condomínio, no topo sul do edifício dos Paços do concelho, onde habitualmente estacionavam somente as viaturas municipais. -----

8. EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO EM VÁRIOS LUGARES DO CONCELHO – 2008”: -----

8.1 - PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos a mais a preços contratuais, constantes da informação dos serviços, na empreitada de “Pavimentação e Repavimentação em vários lugares do concelho - 2008”, no valor de vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento. -----

8.2 - PROPOSTA DE TRABALHOS IMPREVISTOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos a mais a preços não contratuais, constantes da informação dos serviços, na empreitada de “Pavimentação e Repavimentação em vários lugares do concelho - 2008”, no valor de quatro mil e setenta euros.-----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento. -----

9. INVERNO CULTURAL – RATIFICAÇÃO DO PROGRAMA: No âmbito da realização do Inverno Cultural, foi presente a informação adiante transcrita, dando conta dos encargos com a realização da mesma, no tocante a gastos com grupos convidados (extra-concelhios) e grupos do concelho, de acordo com a seguinte estimativa: -----

INFORMAÇÃO-----

Iniciado no ano de 2000, o projecto “Inverno Cultural” assume-se como motor primordial da necessidade, sentida pela Autarquia de Penela, de descentralização cultural, ferramenta indispensável para levar a Cultura ao encontro dos nossos cidadãos. Esta acção através da preservação dos valores e identidades culturais locais, aliada à intervenção da sociedade civil, organizada sob o signo do Associativismo Cultural, permite um notável trabalho na defesa da nossa riqueza cultural. Assim, o conhecimento da nossa cultura reforça o nosso sentido de pertença a uma comunidade e é garantia do respeito pelas nossas raízes e salvaguarda da nossa identidade cultural. É pois preciso estimular as fontes desta preciosa riqueza onde quer que elas se situem, enquadrando cada português na vila, aldeia em que vive e actua, numa atitude de Cultura de Desenvolvimento. -----

A descentralização cultural, a correcção de assimetrias regionais e/ou locais e a necessidade de trabalhar continuamente na formação e captação de públicos, assente na profunda convicção que a cultura é uma fonte de dinamismo e vitalidade e uma força motriz para a conquista do desenvolvimento social equilibrado e dinâmico, tem pois inspirado a acção da Autarquia Penelense. -

Face ao exposto, esta iniciativa de dinamização sociocultural do Concelho reveste-se da maior importância, pretendendo alargar o leque de ofertas culturais, bem como tornar-se um incentivo à participação/criação cultural local, proporcionando ainda a troca de saberes e conhecimentos entre os grupos locais e os extra-concelhios, pelo que se propõe dar-lhe sequência, com a realização do seguinte programa: -----

- Dia 25 de Janeiro – actuação do Grupo de Teatro de Maçãs D. Maria e o Choral Poliphonico João Rodrigues de Deus, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Santo Amaro; -----
- Dia 1 de Fevereiro – actuação dos Grupos Musicais “EmCantos” e “Kumytuna”, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Grocinas;-----
- Dia 8 de Fevereiro – actuação da Sociedade Filarmónica do Espinhal e da Tuna e Cantares da Associação da Ega, pelas 15 horas, no Centro Cultural de S.- Sebastião;-----
- Dia 15 de Fevereiro – actuação do Grupo de Música Popular “Ou vai ou racha” e do Grupo de Teatro Amador do Espinhal, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Viavai; -----
- Dia 21 de Fevereiro – actuação do Quarteto *Sax Ensemble* e do Grupo de Sopros do Conservatório de Música de Coimbra, pelas 21 horas, na Sede da Sociedade Filarmónica do Espinhal;
- Dia 22 de Fevereiro – actuação do Grupo Etnográfico da Cercipenela e do Grupo de Teatro do ARCADAP - Cumieira, pelas 15 horas, na Escola Primária de Cabeça Redonda; -----
- Dia 28 de Fevereiro – actuação da Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense e da Orquestra Ligeira de Soure, pelas 21 horas, no Auditório Municipal de Penela; -----
- Dia 1 de Março – actuação da Sociedade Filarmónica do Espinhal e do Grupo de Música Popular “Kumytuna”, pelas 15 horas, no Centro Cultural da Louriceira;-----
- Dia 7 de Março – actuação do Grupo de Música Popular “Terra Firme” e do Grupo de Danças e Cantares da Casa de pessoal dos CTT, pelas 21 horas, no Centro Cultural de Podentes; -----
- Dia 8 de Março – actuação do Grupo de Danças e Cantares “Arroz aos Molhos” e do Rancho Folclórico do Rabaçal, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Chainça e Camarinha; -----
- Dia 15 de Março – actuação do Grupo Etnográfico da Cercipenela e do Grupo de Música Popular “Ou vai ou racha”, pelas 15 horas, no Centro Cultural de Alfafar; -----
- Dia 21 de Março – actuação do Grupo de Teatro Amador do Espinhal e da Tuna Académica da Universidade de Coimbra, pelas 21 horas, no Centro Cultural da Cumieira;-----
- Dia 22 de Março – actuação do rancho Folclórico de Monte de Vez e do Grupo de Teatro “Trai-la-ró”, pelas 15 horas, no Centro Cultural do Monte de Vez;-----
- Dia 29 de Março – actuação do Grupo de Teatro de Santo Amaro e do Grupo de Música Popular “Terra Firme”, pelas 15 horas, no Centro Cultural da Serra do Espinhal; -----

- Dia 4 de Abril – actuação do *Ensemble* de Saxofones e da Orquestra de Cordas do Conservatório de Música de Coimbra, às 21 horas, no Espaço-Museu da *Villa Romana* do Rabaçal; ----
- Dia 5 de Abril – Encontro de Associações Culturais do Concelho de Penela, pelas 11 horas, no Centro Cultural das Cerejeiras-----

Enquadramento Financeiro-----

Grupos convidados (extra-concelhios): -----
Na sequência da anterior proposta, solicita-se a cabimentação e pagamento de *cachet* nos seguintes valores:-----

- € 150,00 (cento e cinquenta euros) isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do Grupo de Cantares “Arroz aos Molhos” do Clube União Musical Recreativo Gatoense, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua Principal – Gatões, 3140-122 Montemor-o-Velho e pessoa colectiva número 501 430 105-----

- € 150,00 (setecentos e cinquenta euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor da Associação Desportiva e Cultural de Ega, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua Professor José Maria Gaspar, 3150-256 Ega e pessoa colectiva número 508.632.633-----

- € 150,00 (cento e cinquenta euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do Grupo de Danças e Cantares da Casa de Pessoal dos CTT – Delegação de Coimbra, com a seguinte morada: Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos CTT de Coimbra, Rua dos Oleiros, nº94, 300-092 Coimbra e número Identificação Fiscal 501.402.640 -----

- 200,00 (duzentos euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor do “Trai-la-ró” Teatro ACSS – Associação Cimeirense de Solidariedade Social, com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua da Escola, nº10, Casal Cimeiro, 3130-041 Figueiró do Campo e pessoa colectiva número 501.571.221 -----

- 250,00 (duzentos euros), isento de IVA nos termos do disposto do art. 9 do CIVA, a favor da Tuna Académica da Universidade de Coimbra com a seguinte morada e número de identificação fiscal: Rua Padre António Vieira, Edifício da AAC – 4º Piso, 3000-015 Coimbra e pessoa colectiva número 501.568.360-----

Valor TOTAL de pagamento de *cachets* a grupos convidados: € 900,00 (novecentos euros)

Associações concelhias -----

Propõe-se a atribuição de uma subvenção/compensação financeira por cada actuação aos grupos culturais do concelho, sendo a mesma correspondente a € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para as Sociedades Filarmónicas, € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) para os grupos folclóricos e a € 200,00 para os agrupamentos musicais e companhias teatrais. -----

Face ao exposto e tendo em conta que cada grupo concelhio efectua duas actuações, com excepção dos grupos teatrais, solicita-se a cativação prévia e processamento da seguintes despesas: --

- Sociedade Filarmónica Penelense: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros) -----

- Sociedade Filarmónica do Espinhal: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros)-----

- Rancho Folclórico do Rabaçal, em nome do Centro Social Polivalente do Rabaçal: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)-----

- Grupo Etnográfico da Cercipenela, em nome da Cercipenela – Coop. Educativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) -----

- Rancho Folclórico de Monte de Vez, em nome da Associação Cultural do Monte de Vez: € 225,00 X 1 actuação, correspondente a um valor total de € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros)

- Kumytuna – Associação de Jovens da Cumieira: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) -----

- Grupo de Música Popular “Terra Firme”, em nome do Centro Cultural do Viavai: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) -----

- Grupo de Música Popular "Ou vai ou racha", em nome da Associação Cultural e Recreativa das Grocinas: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros)-----

- Grupo de Teatro de Santo Amaro, em nome do Centro Cultura e Recreio Casais de Santo Amaro: € 200,00 X 1 actuação, correspondente a um valor total de € 200,00 (duzentos euros)-----

- Grupo Amador de Teatro do Espinhal, em nome da e.espinhal.ass: € 200 X 2 actuação, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) -----

- Grupo de Teatro da Cumieira, em nome da ARCADP (Ateneu para Recreio, Cultura, Arte, Desporto e Ajuda ao Próximo da Cumieira): € 200,00 X 1 actuação, correspondente a um valor total de € 200,00 (duzentos euros) -----

Mais se informa que as referidas colectividades possuem ficha de identificação, com as respectivas moradas e números de identificação fiscal nos Serviços de Contabilidade da Autarquia.

Valor total das compensações monetárias a atribuir às associações culturais concelhias: € 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco euros)-----

Total de encargos/despesas: € 5.025 (cinco mil e vinte e cinco euros) -----

A Autarquia assegurará ainda o transporte dos grupos, assim como eventuais custos inerentes a necessidades detectadas de iluminação e som. Da responsabilidade das associações anfitriãs será a cedência dos espaços de actuação e a oferta de um pequeno lanche ou ceia aos grupos participantes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto do senhor Presidente através do qual foi aprovado o programa do Inverno Cultural supra mencionado, bem como a atribuição às Associações concelhias e grupos participantes no Inverno Cultural, das compensações monetárias mencionadas.-----

10. CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA – PROPOSTA DE ACORDO COM A EDP: Pelo senhor Presidente foi presente o ofício da EDP Distribuição, solicitando a cooperação com os Municípios para cedência de informação cartográfica, que se fez acompanhar de uma proposta de acordo de cedência da referida informação cartográfica, que a seguir se dá por transcrito: -----

Entre a Câmara Municipal de Penela, com sede em - adiante designada por CM de Penela - neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Paulo Jorge Simões Júlio, e a EDP Distribuição - Energia, S.A., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 43, em Lisboa, com o capital social de 1 024 500 000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 504394029, adiante designada por EDP Distribuição - neste acto representada por _____ na qualidade de é acordada a celebração de um Acordo de Cedência para a constituição de uma base geográfica do concelho de Penela, que se rege pelos artigos seguintes. -----

Artigo 1º -----

Objecto-----

O presente Acordo de cedência tem por objectivo definir a cooperação entre a CM*** e a EDP Distribuição com vista à cedência de informação cartográfica e/ou alfanumérica do concelho, para elaboração de uma base geográfica de interesse comum. -----

Artigo 2º-----

Validade e Rescisão -----

1- O presente Acordo de cedência tem início em _ de -2009, vigorará pelo período de 1 (um) ano, e é automaticamente renovável, salvo se qualquer uma das outorgantes comunicar à outra até 30 (trinta dias) antes do prazo expirar, por carta registada com aviso de recepção, a vontade de não o renovar. -----

2 - A rescisão do presente Acordo de cedência poderá ser feita a qualquer momento, desde que seja por comum acordo entre as outorgantes. -----

3 - Qualquer das outorgantes poderá rescindir unilateralmente o presente Acordo de cedência com fundamento em incumprimento da outra outorgante, por carta registada com aviso de recepção, a qual produzirá efeitos 30 (trinta dias) após a recepção, excepto se, por razões fundamentadas invocadas pela parte não faltosa, esta fixe menor prazo.-----

Artigo 3º -----

Grupo de trabalho -----

A CM e a EDP Distribuição comprometem-se a constituir um grupo de trabalho composto por técnicos das duas Instituições, com vista a dar execução ao presente Acordo de Cedência. -----

Artigo 4º -----

Obrigações da Câmara Municipal de Penela -----

a) Fornecer à EDP D Distribuição cópia em formato digital das actualizações realizadas pelos técnicos da Autarquia sobre a cartografia de base, à escala 1/1000 do concelho de *** e/ou *** à escala ____ da vila/cidade, sem quaisquer custos para a EDP Distribuição. -----

b) Participar no grupo de trabalho referido no artigo 3º, indicando o elemento que o integrará como seu representante, com a função de supervisionar os trabalhos. -----

Artigo 5º -----

Obrigações da EDP Distribuição -----

a) Editar sobre as actualizações da cartografia base cedida pela CM de Penela de o traçado de infra-estruturas, que a EDP Distribuição possui e gere, assim como a indicação alfanumérica simplificada, dos equipamentos/elementos visíveis no terreno (ex: postes). -----

b) Disponibilizar à CM de Penela cópia em formato digital das versões mais actualizadas dos traçados de infra-estruturas e equipamentos/elementos eléctricos, referidos no ponto anterior, sem quaisquer custos para a CM de Penela. -----

c) A data de fornecimento dos traçados da Rede BT da EDP Distribuição, dependerá da concretização da sua referência à cartografia de base disponível. -----

d) Participar no grupo de trabalho referido no artigo 3º, indicando o elemento que o integrará como seu representante. -----

Artigo 6º -----

Prazos -----

1 - Os dados referidos no artigo 4º serão entregues pela CM de Penela à EDP Distribuição no prazo máximo de um mês contado a partir da data de assinatura deste Acordo de Cedência. -----

2 - Os dados referidos no artigo 5º, serão entregues pela EDP Distribuição à CM de Penela no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir do fornecimento pela CM de Penela dos dados referidos no artigo 4º. -----

3 - No âmbito do Grupo de Trabalho previsto no artigo 3º as outorgantes definirão a metodologia e a periodicidade de actualização da informação prevista nos artigos 4º e 5º. -----

Artigo 7º Propriedade de Informação -----

1 - A informação cedida pela CM de Penela será sua propriedade exclusiva e a cópia cedida à EDP Distribuição só poderá ser utilizada por esta para uso no âmbito da sua actividade de operador de redes de distribuição, nomeadamente para trabalhos internos ou para produzir cartografia temática, com indicação "Fonte: Câmara Municipal de Penela ", desde que constitua elemento de análise no âmbito de estudos internos da EDP Distribuição. -----

2 - A informação fornecida pela EDP Distribuição à CM de Penela, será sua propriedade exclusiva e só poderá ser utilizada pela CM de Penela para uso interno e para executar estudos ou publicações no âmbito das suas competências, estando vedada a utilização dessa informação para fins tributários ou semelhantes. -----

3 - A comercialização por uma das outorgantes de publicações que utilizem a informação cedida pela outra só será possível com o acordo desta, dado previamente e por escrito. -----

4 - As outorgantes obrigam-se, ainda, a não reproduzir, nem vender ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, informação cedida. -----

5 - As Outorgantes não se responsabilizam perante terceiros, nomeadamente parceiros, prestadores de serviços e clientes, pelos danos causados em consequência do uso de dados disponibilizados, designadamente no que diz respeito à eventual assunção sem confirmação da exactidão e actualização dos dados. -----

O presente acordo de cedência foi lavrado e assinado em dois exemplares com igual valor, sendo um para cada outorgante. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto no officio da

EDP Distribuição, e aprovar o teor da minuta do acordo transcrita, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

11. EMPREITADA "LIGAÇÃO IC3/CUMIEIRA" – EXPROPRIAÇÕES: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, a seguir Transcrita, relativa ao processo de indemnização de particulares, pela construção da ligação IC3/Cumieira.-----

No âmbito da empreitada "Ligação IC3/Cumieira" e das deliberações Camarárias de 2 de Junho de 2008 e de 1 de Setembro de 2008, respectivamente, nas quais foram aprovados os valores para indemnização aos particulares verificou-se existir, no mapa de expropriações que então foi presente, proprietários de algumas parcelas de terreno a ocupar pelo traçado por identificar. -----

Assim, no período de tempo decorrido até ao momento, foram identificados os seguintes proprietário, a indemnizar nos seguintes valores: -----

Nome	morada	º.artº	área	arvores	muros	total
José Caetano da Silva	Cumieira	Artigo	268m2 terreno de culturax1.60€ = 428.80		29,466m3 de muro x 80€ = 2.357,28€	2.786,08€
Jorge Miguel Faria mendes	Cumieira	Artigo			78,75mx80€ = 6.300,00€	6.300,00€
Diamantino Teodósio	Cumieira	Artigo 1771	359m2 terreno de culturax1.60€ = 574.40€	2 oliveiras x 40€= 80€		654,40€
Amandio Caetano da Silva	Cumieira	Artigo 1843	15mx1,60€=24€	1 oliveira x 40€ = 40€	7,2m de muro suportex80€=576€	640,00€
Alfredo caetano da Silva	Venda das Figueiras	Artigo 694	60m2x1,60€=96€	2 oliveiras x 40€= 80€	45 muro vedação x 20 €=900€m	1.076.00€
Mª Conceição Marques Mineiro	Cumieira	Artigo 1574	175m2 terreno de culturax1.60€ = 280,00€	3 oliveiras x 40€= 120€	12 muro vedação x 20 €=240€m+ 34,875m3 murosuptex80€=2.790€0	3.430,00€

Do exposto propõe-se a indemnização aos proprietários supra indicados, nos valores constantes do mapa, que totalizam 14.886,48€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar os proprietários supra mencionados, de acordo com os valores propostos na informação dos Serviços. -----

12. LOJA ANEXA AO D. SESNANDO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e abrir concurso para a Cessão de exploração da loja anexa ao Restaurante Dom Sesnando, sita na Escadas da Praça, vila de Penela, estabelecendo como valor base a quantia de cem euros mensais, acrescidos do IVA.-----

13. PROGRAMA "PENELAJOVEM" Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes duas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

13.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De João Carlos Correia Ramalho, residente em Vendas de Podentes, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De João Paulo Lopes Mendes, residente em Venda das Figueiras, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

14. APOIOS MUNICIPAIS:

14.1 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA LAGOA DE PODENTES: Foi presente o pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação Recreativa e Cultural da Lagoa de Podentes, com vista a custear despesas havidas com mobiliário para a mesma.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro, à referida associação, no valor de mil e quatrocentos euros. -----

O senhor Vice-Presidente saiu da sala durante a discussão do próximo ponto, por fazer parte da Direcção daquela Associação. -----

-----14.2 - CDRPENELENSE - TORNEIO TRADICIONAL DA SUECA: Foi presente o pedido de apoio financeiro, apresentado pelo Clube Desportivo e Recreativo Penelense, com vista à realização de mais um "Torneio Nacional de Sueca", no próximo dia um de Março. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar aquela iniciativa no valor solicitado de mil quinhentos e dez euros. -----

O senhor Vice-Presidente retomou os trabalhos. -----

----- 14.3 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENELA: pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, relativa ao pedido de apoio apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Penela: -----

Informação: -----
Considerando que a Autarquia possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de actividades culturais e/ou recreativas no Município, através da concessão de apoios a outras instituições promotoras de eventos, consubstanciando a sua acção na apresentando novas valências artísticas que espelhem e impulsionem a realidade cultural do Concelho de Penela. -----

Somos a propor o apoio da Autarquia à Santa Casa da Misericórdia de Penela, consubstanciado na atribuição de um subsídio, no valor de € 1.200 (mil e duzentos euros) para fazer face às despesas da organização das Comemorações de Passagem de Ano. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado, no valor de mil e duzentos euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

----- De ESTRADA DE VIAVAI – Albertino Rodrigues que, veio alertar para a existência de um aqueduto, junto à casa dos ingleses, que se encontra entupido devido às chuvas, o que provoca inundações, danificando as valetas e as suas propriedades. O ideal seria solicitar o apoio dos Bombeiros para o desentupir pois, um homem com um sacho, não conseguirá resolver nada e já não é a primeira vez que tal situação acontece. -----

- Questionou o executivo se, no caso de lhe cortarem a luz e solicitasse a ajuda do senhor Presidente, este o ajudaria a resolver a situação, é que as pessoas não são tratadas todas da mesma maneira. -----

----- De SOITO E FONTE DO CASAL – Arquimedes Duarte e Isabel Janeiro, respectivamente que, vieram reclamar duma situação que os afecta a ambos, juntando para o efeito fotografias. Na estrada

que vai de Santo António da Ribeira ao Soito, em dias de chuva, é um autêntico rio. Num dos lados existe uma vala de escoamento mas no outro não o que provoca a inundaçãõ quer da propriedade da senhora Isabel Janeiro, quer da propriedade das filhas do senhor Arquimedes, confinantes com a anterior.-----

----- O senhor Vereador António Alves disse ter passado por lá, tendo conhecimento do que se passa, tendo inclusive dado ordens ao pessoal para proceder à limpeza da parte de cima do terreno. Sobre o restante, certamente não será a altura ideal para fazer semelhantes obras. -----

----- O senhor Presidente, referiu que, tendo o senhor Vereador tomado conta da ocorrência tudo será mais fácil de resolver, dado tratar-se de uma situação identificada.-----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Janeiro último que importa em quinhentos e treze mil quatrocentos treze euros e quarenta e dois cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

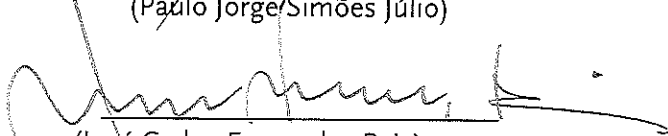
LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Janeiro último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

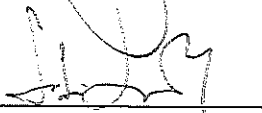
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

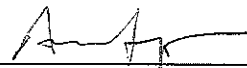
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

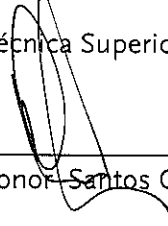

(Paulo Jorge Simões Júlio)


(José Carlos Fernandes Reis)


(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)


(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor Santos Carnoto)